



LEI N° 4.098 DE 23 DE Abril DE 1987

30

Reconhece de utilidade pública a Asso
ciação Beneficente, Recreativa e Cul
tural do Povoado Todos os Santos, com
sede no Povoado de Todos os Santos,
município de Teresina-Piauí, e dá ou
tras providências.

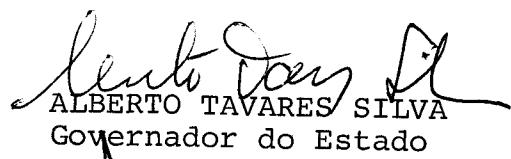
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

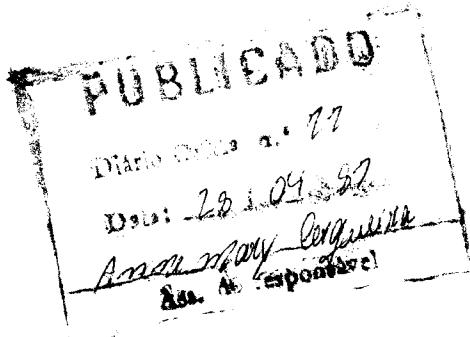
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Asso
ciação Beneficente, Recreativa e Cultural do Povoado Todos os
Santos, com sede no Povoado de Todos os Santos, município de Te
resina-Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de abril de 1987.


ALBERTO TAVARES SILVA
Governador do Estado


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Governo





LEI N° 4.098 DE 23 DE abril DE 1987

Reconhece de utilidade pública a Asso
ciação Beneficente, Recreativa e Cul
tural do Povoado Todos os Santos, com
sede no Povoado de Todos os Santos,
município de Teresina-Piauí, e dá ou
tras providências.

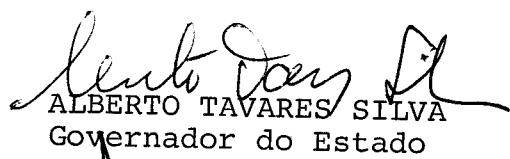
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a As
sociação Beneficente, Recreativa e Cultural do Povoado Todos os
Santos, com sede no Povoado de Todos os Santos, município de Te
resina-Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de abril de 1987.


ALBERTO TAVARES SILVA
Governador do Estado


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Governo

PUBLICADO
Domingo, 23/04/87
D.º: 23.04.87
Ass. Mary Longuine
Ass. A. Souza